

Aos candidatos do processo seletivo regido pelo Edital PROGRAD nº 15/2025,

Após a informação prestada pela Coordenação do Curso de Educação do Campo de que houve um equívoco na convocação, publicada no dia 22/07/2025, de dois candidatos com nota inferior a 5,0; conforme item 13.4 (d) do Edital, a PROGRAD constatou que, de fato, ocorreu essa inconsistência na convocação.

Diante disso, PROGRAD verificou que dos 35 convocados, apenas 18 submeteram os documentos de matrícula. Dentre esses os 18 (dezoito) candidatos que submeteram os documentos de matrícula no sistema, somente 2 (dois) candidatos convocados apresentaram nota abaixo de 5,0, em desacordo com o previsto no edital, contudo estes candidatos não submeteram documentos para efetivação da matrícula.

Portanto, considerando o previsto no edital não será necessária a anulação da convocação, uma vez que não houve prejuízo a efetividade do processo seletivo decorrente do equívoco cometido.

Ainda assim, de acordo com o previsto na Lei 9.784, de 1999 – Art.53, caso fosse necessário, a PROGRAD como responsável pelo processo seletivo dispõe de mecanismos legais e administrativos para rever seus atos a qualquer momento, de modo a corrigir qualquer incoerência detectada no decorrer do certame.

Diante do número total de vagas disponíveis para este certame, somente 50% dos candidatos submeteram os documentos para validação e confirmação de matrícula, restando ainda, no mínimo, metade das vagas oferecidas que serão prontamente ocupadas em procedimento de reclassificação.

Portanto, avaliando a lista de espera, o cenário que se projeta é que todos os candidatos aptos que aguardam convocação, serão chamados, uma vez que na presente data temos, no mínimo, 17 vagas a serem ocupadas e somente 8 candidatos aptos a serem convocados, em prosseguimento ao concurso.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos,

Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD